



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 03/02/2025

JORNAL: AMP

EDIÇÃO: 3207

DECRETO Nº 4.207/2025

Aprova a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) e de Interesse Específico (REURB-E) de núcleo VALDOMEIRA situado na área rural do Município de Santo Antonio do Sudoeste, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017; no Decreto Regulamentador nº 9.310/2018.

CONSIDERANDO o artigo 28, V, da Lei Federal nº 13.465/2017 e o artigo 21, V, do Decreto Federal nº 9.310/2018,

CONSIDERANDO a regular tramitação do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária, instaurado pelo Decreto Municipal nº 4.116/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) e de Interesse Específico (REURB-E) do núcleo rural, denominado de REURB – VALDOMEIRA, localizado no Município de Santo Antônio do Sudoeste instaurado pelo nº 03/2024, sobre as matrículas nº 21.603 e 7.044 e 1.902 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - Pr.

Art. 2º A emissão da Certidão de Regularização Fundiária (CRF), relativa à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) e de Interesse Específico (REURB-E), consubstanciada com a aprovação do Projeto Urbanístico de Regularização de que trata o artigo 1º deste Decreto, dar-se-á aos ocupantes do núcleo regularizado, ficando autorizado o Município a reconhecer o direito de propriedade aos mesmos por meio da legitimação fundiária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÁ

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4207/2025

DECRETO Nº 4.207/2025

Aprova a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) e de Interesse Específico (REURB-E) de núcleo VALDOMEIRA situado na área rural do Município de Santo Antonio do Sudoeste, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017; no Decreto Regulamentador nº 9.310/2018.

CONSIDERANDO o artigo 28, V, da Lei Federal nº 13.465/2017 e o artigo 21, V, do Decreto Federal nº 9.310/2018,

CONSIDERANDO a regular tramitação do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária, instaurado pelo Decreto Municipal nº 4.116/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) e de Interesse Específico (REURB-E) do núcleo rural, denominado de REURB – VALDOMEIRA, localizado no Município de Santo Antônio do Sudoeste instaurado pelo nº 03/2024, sobre as matrículas nº 21.603 e 7.044 e 1.902 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudeste - Pr.

Art. 2º A emissão da Certidão de Regularização Fundiária (CRF), relativa à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) e de Interesse Específico (REURB-E), consubstanciada com a aprovação do Projeto Urbanístico de Regularização de que trata o artigo 1º deste Decreto, dar-se-á aos ocupantes do núcleo regularizado, ficando autorizado o Município a reconhecer o direito de propriedade aos mesmos por meio da legitimação fundiária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:4A76B702

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/02/2025. Edição 3207

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

ERRATA

DECRETO Nº 4207/2025

ONDE SE LÊ: Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) e de Interesse Específico (REURB-E) do núcleo rural, denominado de REURB – VALDOMEIRA, localizado no Município de Santo Antônio do Sudoeste instaurado pelo nº 03/2024, sobre as matrículas nº 21.603 e 7.044 e 1.902 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudeste - Pr.

LEIA-SE: Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) e de Interesse Específico (REURB-E) do núcleo rural, denominado de REURB – VALDOMEIRA, localizado no Município de Santo Antônio do Sudoeste instaurado pelo nº 05/2024, sobre as matrículas nº 21.603 e 7.044 e 1.902 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudeste - Pr.

(...)

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 04 / 02 / 2025

JORNAL: AmP

EDIÇÃO: Cuizumi
3208

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 4207/2025

E R R A T A

DECRETO Nº 4207/2025

ONDE SE LÊ: Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) e de Interesse Específico (REURB-E) do núcleo rural, denominado de REURB – VALDOMEIRA, localizado no Município de Santo Antônio do Sudoeste instaurado pelo nº 03/2024, sobre as matrículas nº 21.603 e 7.044 e 1.902 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudeste - Pr.

LEIA-SE: Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) e de Interesse Específico (REURB-E) do núcleo rural, denominado de REURB – VALDOMEIRA, localizado no Município de Santo Antônio do Sudoeste instaurado pelo nº **05/2024**, sobre as matrículas nº 21.603 e 7.044 e 1.902 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudeste - Pr.

(...)

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO
PARANÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:32C98498

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 04/02/2025. Edição 3208
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>